

**Portaria Nº 00677847 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16291658	MARIVALTO BARBOSA DA SILVA	Agente penitenciário	22.06.2023

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00677862 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16302605	DANA CYNTHIA SENISE PORTELA VOGT	Médico	25.02.2019

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00677921 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20192369	ROQUE DOS SANTOS CRUZ FILHO	Aux. Administrativo/motorista	31.12.2022

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00677902 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16226956	DANIEL BATISTA DE ANDRADE	Agente penitenciário	25.07.2020

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00675100 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VANILDO DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 16281098, para, em razão de Férias no período de 17 de Julho de 2023 a 15 de Agosto de 2023, substituir **ALDEMIR LIMA SANTOS**, matrícula nº 23523992, no cargo Coordenador IV, do(a) COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00678689 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 12 a 16 da Lei nº 7.209, de 20 de novembro de 1997, c/c Decreto nº 13.192, de 18 de agosto de 2011, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es)

da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Serviços Penitenciários, lotado(s) no(a) SEAP, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
023107162022 000912656	92005008	ANTONIO LAZARO MONTE ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO_C2	3	4	19.07.2023

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**Portaria nº 28/2023 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**, no uso das atribuições,

considerando que o PPA-SUASA é a peça de planejamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, que estabelece os objetivos e metas da Defesa Agropecuária para o período de cinco anos, no âmbito federal e estadual, conforme disposto no art. 121 do Decreto nº 5.741, de 2006 e na Lei nº 8.171, de 1991;

considerando o parágrafo 3º do Art. 3º da Portaria do MAPA nº 581 de 05/05/2023, que diz que cada Programa de Defesa Agropecuária dos estados participantes deve ser aprovado em ato específico do Secretário Estadual, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia- PDA-BA, para o período 2023 a 2027, disponível no site [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy\\_of\\_suasa/plano-plurianual-do-suasa](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy_of_suasa/plano-plurianual-do-suasa).

**Parágrafo Único**: O PDA-BA integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

**Art. 2º** - O PDA-BA do PPA-SUASA 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e serve de orientação para os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual.

**Parágrafo Único** - O PPA-SUASA não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual.

**Art. 3º** - Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-BA serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme orientações contidas no Manual Técnico do PPA-SUASA 2023-2027.

**Art. 4º** - Caberá à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB prover a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade baiana e brasileira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de agosto de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário.

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**Portaria Nº 00677648 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00676925 de 10 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CHRISTIANE NEVES CASTELLUCCI**, matrícula nº 00079463.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00677609 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92030591	LIANA MARIA DE ASSIS CAMARGO	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TER. DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	Data da Publicação

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00677611 de 11 de Agosto de 2023**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso das suas